PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 860 DE 09 DE SETEMBRO DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal a assinar escritura de doação de área de terra com 1.515,26m2, para a firma Linc Industrial e Comercial de Tecidos Ltda.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar escritura de doação de uma área de terras com 1.515,26 m2(. hum mil e quinhentos e quinze metros quadrado e vinte e seis centimetros quadrados), como complementação de área conforme autorização feita pela Lei nº 831, 26/12/80, do patrimônio disponível localizada no Bairro do Bananal a firma Linc Industrial e Comercial de Tecidos Ltda.

Artigo 2º - As despesas de escrituração e registro da escritura são encargos da donatária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 09 de Setembro de 1981.

ARNALDO ZICATTI

= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 09 de Setembro de 1981.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA

= SECRETÁRIO =

apm/.